



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1943A 91

De, 10 de Janeiro de 1991.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Art.28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços de derivados de petróleo, pneus, peças e salários de Empregados nas Empresas de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 02 de Dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para CZ\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circula por esta municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 13/01/91, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim (RN), Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 1991.

  
Raimundo Maranhão de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO